



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio

✉ contato@valorconsultores.com.br

12º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DEZEMBRO DE 2020

GRUPO SMP

(MOBILIADORA ARASUL LTDA; MOBISUL – INDÚSTRIA MOVELEIRA DO
PARANÁ LTDA; SMP – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;
TRANSPORTADORA JER LTDA; E RUMOL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0002962-73.2019.8.16.0045

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR

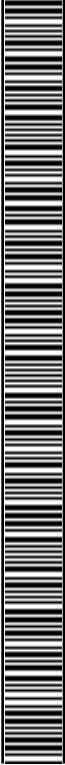
SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. GLOSSÁRIO	2
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES	3
3.1 HISTÓRICO DA EMPRESA.....	3
3.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA	4
4.CRONOGRAMA PROCESSUAL	4
5. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ.....	6
6. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	6
6.1 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS.....	7
7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	8

1.GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDA	Grupo SMP.
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ835 D35NE Q7TX4 C5JBY



2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pelas Recuperandas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, através do acompanhamento mensal das atividades e informações contábeis e financeiras da Recuperandas poder-se-á atestar a veracidade dos dados.

As informações ora relatadas também são coletadas pela AJ em vistorias às instalações da empresa.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de dezembro de 2020.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/71/mobiliadora-arasul-ltda-mobisul-ndash-industria-moveleira-parana-ltda-smp-ndash-industria-comercio-moveis-ltda-transportadora-jer-ltda>.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1 HISTÓRICO DA EMPRESA

O grupo SMP iniciou suas atividades em 2004, com a criação da empresa SMP (SMP – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.) no município de Arapongas-PR, com a produção de colchões e estofados.

Logo no início do mesmo das atividades, expandiu as operações no Estado do Paraná, abrindo nova filial também no Estado de Pernambuco.

Posteriormente, a transportadora JER (TRANSPORTADORA JER LTDA.) foi criada com o objetivo de reduzir custos de transporte com empresas terceirizadas, sendo grande partes da produção escoada e entregue.

De outro lado a RÚMOL (RÚMOL – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.), prestava garantias para as operações das demais, inclusive vinculando significativo patrimônio para garantia de débitos.

Nesses 15 (quinze) anos de forte atuação no setor moveleiro, as empresas deram origem a diversos complexos industriais nos Municípios de atuação, chegando a ostentar 1700 (mil e setecentos) empregados

no auge de suas operações, porém, em razão da crise teve de reduzir seu espectro de atuação e atualmente conta com pouco mais de 300 funcionários.

3.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Como razão da crise econômico-financeira enfrentada pelas Recuperandas, apontam a crise econômica que atingiu o setor moveleiro no país, e a queda no número de pedidos. Também indicam como fator agravante, a greve dos caminhoneiros de 2018.

Por outro lado, alegam que possuem carteira de clientes fidelizada, que possuem excelente reputação no cenário nacional, e que as dificuldades enfrentadas são momentâneas, e poderão ser sanadas com a repactuação da dívida por meio da Recuperação Judicial.

Para o pedido de Recuperação Judicial, justificou o litisconsórcio ativo, em razão dos vínculos societários e financeiros, fazendo parte de um grupo econômico, que atua no setor moveleiro, além de possuir estrutura física e administrativa comum, compartilham informações e tomam decisões em conjunto, além da existência de garantias cruzadas.

4. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Seq.	Data	Evento
01	08/03/2019	Pedido de Recuperação Judicial
52	01/04/2019	Deferimento do pedido de tutela de urgência
214	05/09/2019	Fazenda Pública do Estado do Paraná informa a existência de débitos
231	31/10/2019	Determinação de realização de constatação prévia e nomeação de profissional responsável
248	01/11/2019	Aceite de nomeação para realização de constatação prévia
253	04/11/2019	Ciência do Ministério Público
263	08/11/2019	Juntada do laudo de constatação prévia
275	14/11/2019	Petição de emenda à inicial
281	20/11/2019	Determinação de nova emenda à inicial
335	02/12/2019	Embargos de Declaração
336	02/12/2019	Petição de emenda à inicial
347	11/12/2019	Juntada de laudo de constatação referente aos documentos complementares apresentados
353	16/12/2019	Deferimento do processamento da recuperação judicial
422	06/01/2020	Aceite de nomeação da AJ
434	24/01/2020	Ciência do Ministério Público

436	27/01/2020	Juntada do extrato de débitos pelo Município de Araçongas
439	28/01/2020	Juntada de Minuta do Edital do art. 52, § 1º da LRE
440	28/01/2020	1º RMA
462	03/02/2020	Expedição do Edital do art. 52, § 1º da LRE
478	06/02/2020	Juntada de acórdão que processou o agravo de instrumento interposto em face da decisão de deferimento do processamento da RJ, no efeito ativo
482	11/02/2020	Publicação do Edital do art. 52, § 1º da LRE
483	13/02/2020	Pedido de retificação de publicação do Edital do art. 52, § 1º da LRE
485	14/02/2020	Apresentação do PRJ
490	17/02/2020	Juntada dos comprovantes de envio das cartas aos credores
511	29/02/2020	2º RMA
605	30/03/2020	3º RMA
633	28/04/2020	4º RMA
772	20/05/2020	Determinação de republicação do edital do art. 52, § 1º, da LRE ("edital do devedor")
840	26/05/2020	Requerimento da Recuperanda de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º, da LRE - <i>stay period</i>) até a decisão judicial que se manifestar sobre a votação do PRJ em AGC, a ser designada
848	28/05/2020	5º RMA
856	02/06/2020	Republicação do edital do art. 52, § 1º, da LRE ("edital do devedor") em jornais de circulação das sedes e filial das Recuperandas
891	12/06/2020	Manifestação da AJ, em concordância com o requerimento da Recuperanda de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º, da LRE - <i>stay period</i>)
896	16/06/2020	Objecção ao PRJ apresentada por BOA VISTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO
947	24/06/2020	6º RMA
968	30/07/2020	7º RMA
970	17/08/2020	Manifestação da Boa Vista Fundo de Investimento contra o pedido de prorrogação do <i>stay period</i> e formulando questionamentos financeiros levantados pela credora Boa Vista Fundo de Investimento
974	24/08/2020	Decisão de deferimento da prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º, da LRE - <i>stay period</i>) pelo prazo adicional de 180 dias corridos, a contar do dia 30/07/2020
1086	25/08/2020	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º, § 2º, da LRE)
1104	27/08/2020	Certificação da expedição da relação de credores da AJ (art. 7º, § 2º, da LRE) e do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano"), e envio da minuta para assinatura eletrônica do Magistrado
1110	28/08/2020	8º RMA
1111	30/08/2020	Expedição da relação de credores da AJ (art. 7º, § 2º, da LRE) e do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano")

	02/09/2020	Publicação da relação de credores da AJ (art. 7º, §2º, da LRE) e do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano")
	14/09/2020	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
1276	21/09/2020	Manifestação das Recuperandas quanto ao passivo tributário e demais elucidações dos questionamentos de mov. 970
1277	21/09/2020	Manifestação da AJ acerca dos questionamentos financeiros levantados pela credora Boa Vista Fundo de Investimento em mov. 970, dentre outros esclarecimentos
1278	23/09/2020	Objecção ao PRJ apresentada por Atotech do Brasil Gavanotecnica LTDA.
1285	30/09/2020	9º RMA
1286	01/10/2020	Objecção ao PRJ apresentada por Banco Bradesco S/A
1287	01/10/2020	Objecção ao PRJ apresentada por Itaú Unibanco S.A.
1289	02/10/2020	Objecção ao PRJ apresentada por LME FIDC
	02/10/2020	Fim do prazo para apresentar objecção ao PRJ
1290	08/10/2020	Objecção ao PRJ apresentada por Alvawidea Conserto de Ferramentas Técnicas LTDA.
1300	28/10/2020	10º RMA
1314	27/11/2020	11º RMA
1319	09/12/2020	Requerimento da AJ para designação de AGC virtual por meio da plataforma Assemblex, a ser realizada nas datas de 12/03/2021, às 14h00min, em primeira convocação e 26/03/2021, às 14h00min, em segunda convocação
Eventos futuros		
		Publicação do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")
	26/01/2021	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, §4º, da LRE - <i>stay period</i>)

5. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ

As atividades desenvolvidas pela AJ no período foram:

- Videoconferência realizada em 15/12/2020 com o assessor da empresa Safegold, Sr. Cassio Henrique Bossa, e com o advogado das Recuperandas, Sr. Bruno Pietro Zaneti, que prestaram as informações que subsidiam este relatório.

6. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Na data de 15 de dezembro de 2020, a AJ realizou videoconferência com o responsável pela assessoria financeira e com o advogado das Recuperandas, objetivando obter informações atualizadas e

pertinentes sobre o funcionamento empresarial no período em análise, sendo já de ofício apontado o regular exercício operacional de todo o âmbito fabril e comercial, inclusive da fábrica filial localizada em Bonito/PE, ressaltando-se a suspensão do período de férias coletivas que ocorrerá de 23 de dezembro até o dia 03 de janeiro de 2021.

De mais a mais, consoante já declinado nos relatórios anteriores em relação à operacionalização das Recuperandas, por mais que haja constância no fornecimento e antecipação de compra, de forma que nenhuma etapa do processo produtivo precisou ser interrompida, novamente foi salientada para a AJ a dificuldade de obtenção de matéria-prima no mercado interno para fomento das atividades, a exemplo dos tecidos e dos produtos químicos.

Quanto ao primeiro material acima mencionado, destacou-se que no mês de relato houve atrasos na entrega devido a dificuldades de logística com sua principal fornecedora, a empresa ADAR, mas que tal descompasse será compensado em virtude do volume de peças estocado nas fábricas, cujo abastecimento suportará à operação de janeiro de 2021.

No que tange aos produtos químicos, destinados para a produção de espuma, conforme já relatado no mês anterior, o grupo buscou outros canais de fornecimento no mercado internacional, sendo que o investimento realizado junto ao fornecedor da China ainda não foi entregue, mas possui previsão de chegada para o final de dezembro de 2020. E enquanto esses não chegam, as Recuperandas informaram já terem feito novo pedido para fevereiro de 2021.

Tal pedido, segundo relatado, somente precisará ser pago daqui a 60 (sessenta) dias, de modo que o impacto antecipado no fluxo de caixa não será tão grande quanto o primeiro pedido feito junto ao fornecedor. Além do mais, indicou-se uma normalização na produção e nas questões logísticas perante o colaborador internacional, cuja consequência tem sido a queda no valor do produto.

Em relação às vendas, os prepostos reafirmaram que atualmente a distribuição das demandas consiste aproximadamente em 40% (quarenta por cento) para a Magazine Luiza e da mesma porcentagem para a Via Varejo/Casas Bahia, sendo o restante destinado para os demais clientes de médio e pequeno varejo.

Ao fim, foi sinalizado à AJ o faturamento do mês de novembro/2020, o qual atingiu o patamar relevante de R\$ 13.333.620,57 (treze milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

6.1 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Este mês de análise (dezembro/2020) as Recuperandas não informaram o atual quadro funcional que compõe sua estrutura, mas declararam que os salários de seus colaboradores estão em dia, assim como os depósitos do FGTS e 75% (setenta e cinco por cento) do 13º salário, o qual será quitado integralmente até o final do ano de 2020 conjuntamente com o pagamento das férias dos funcionários afastados por conta da contaminação da COVID-19.



7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Consoante exposto no RMA anterior, a Administradora Judicial solicitou aos representantes legais das Recuperandas que fizessem adequações em diversas contas contábeis, a fim de que suas informações melhor refletiam a realidade de suas operações e situação econômico-financeira. Em razão disso, as Recuperandas solicitaram um prazo para que procedam com tais ajustes, motivo pelo qual, neste mês não foi possível a entrega dos balancetes no prazo ajustado para a devida análise desta AJ, procedimento que se dará no próximo RMA.

